

LEI Nº.2.272/2018
DE 17 DE MAIO DE 2018.

30 MAI 2018

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE PARA CRIAR O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 955, de 13 de dezembro de 1989 e suas alterações, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º Fica criado o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) vagas de provimento efetivo – símbolo S30.

Art. 3º O plantão a ser realizado poderá ser de 6 horas ou de 12 horas, conforme a necessidade para atendimento ao interesse público.

§1º O plantão de 6 horas será remunerado a R\$500,00 (quinhentos reais) e o plantão de 12 horas será remunerado a R\$1.000,00 (mil reais).

§2º A remuneração mensal dos cargos criados não poderá ultrapassar o subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 4º A escala de plantões será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, os dados relativos aos plantões realizados para fins de controle e pagamento.

§ 2º O plantonista sofrerá desconto proporcional na sua remuneração quando chegar atrasado.

Art. 5º O médico plantonista não poderá deixar o seu posto até a chegada de seu substituto.



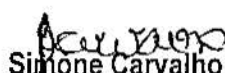
30 MAI 2018

Art. 6º A inobservância das disposições desta Lei importará responsabilidade administrativa do gestor da área de atuação do plantonista e do próprio profissional médico e, se for o caso, solidariedade quanto à devolução de valores percebidos indevidamente.

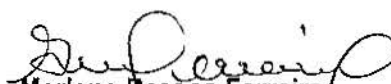
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

At. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1652, de 29 de novembro de 2005.

João Monlevade, 17 de maio de 2018


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de maio de 2018.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo